



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 226/X

Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

CAPÍTULO VI
Impostos directos

Secção I

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 2.º, 9.º, 10.º, 12.º, 20.º, 28.º, 55.º, 68.º, 70.º, 71.º, 74.º, 82.º, 85.º, 86.º, 87.º, **100.º**, 123.º e 127.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, abreviadamente designado por Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

« [...]

Artigo 100.º

[...]

1. As entidades que paguem ou coloquem à disposição remunerações do trabalho dependente que compreendam, exclusivamente, montantes variáveis devem, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição, reter o imposto de harmonia com a seguinte tabela de taxas:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Escalões de Remunerações Anuais Em euros	Taxas (em percentagens)
Até 5.155	0
De mais de 5.155 até 6.087	2
De mais de 6.087 até 7.221	4
De mais de 7.221 até 9.176	6
De mais de 9.176 até 10.857	8
De mais de 10.857 até 12.547	10
De mais de 12.547 até 14.373	12
De mais de 14.373 até 18.017	15
De mais de 18.107 até 23.415	18
De mais de 23.415 até 29.645	21
De mais de 29.645 até 40.514	24
De mais de 40.514 até 53.517	27
De mais de 53.517 até 89.195	30
De mais de 89.195 até 133.821	33
De mais de 133.821 até 223.082	36
De mais de 223.082 até 495.347	38
Superior a 495.347	40

2. [...]
3. Quando, não havendo possibilidade de determinar a remuneração anual estimada, sejam pagos ou colocados à disposição rendimentos que excedam o limite de € **5155**, aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

4. [...]

[...]»

Assembleia da República, 8 de Novembro de 2008

Os deputados,
Honório Novo
Eugénio Rosa

Nota justificativa: Actualização em 3,3% de acordo com a nota justificativa apensa à proposta de alteração ao artigo 68.º do CIRS.